



EMENDA MODIFICATIVA Nº 008/2019 - CAS
(Da Sra. Deputada JAQUELINE SILVA)

Ao PROJETO DE LEI Nº 214 DE 2019,
que "Dispõe sobre a criação da Junta
Comercial, Industrial e Serviços do
Distrito Federal e dá outras
providências".

Dê-se ao art. 10 projeto de lei em epígrafe, a seguinte redação:

"§ 3º A JUCIS-DF publicará processo seletivo simplificado com critérios técnicos no prazo máximo de 30 (trinta) dias à contar da publicação da lei referida no caput e, promoverá a realização de concurso público para provimento dos cargos efetivos no prazo de até 2 (dois) anos."

JUSTIFICAÇÃO

Diante da visita realizada à Junta Comercial foi constatada a necessidade de criação dos 94 cargos em comissão, face à demanda vultuosa naquele órgão e a inexistência de plano para substituição dos servidores que já se aposentaram naquela pasta.

Assim, a presente emenda visa estabelecer critérios técnicos para o preenchimento dos cargos comissionados da Junta Comercial até que realize o concurso público, previsto para ocorrer em até 2 (dois) anos.

Dessa forma, conclamo os nobres pares a aprovarem a presente emenda..

Sala de Sessões em,


Deputada **JAQUELINE SILVA.**

PTB-DF.

